

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 370, DE 22 DE MAIO DE 2007

SUMULA: Cria Credito Adicional Especial e da Outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 EDUCAÇÃO 001 EDUCAÇÃO 12.361.05032-034 – FUNDEB 40%

SOMA		23.900,00
0931 4490.52.00.00 0 1 102	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.900,00

10 AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE 001 AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE 20.606.08011-763 – PRONAT AQUISIÇÃO DE VEICULOS

1921 4490.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	2.400,00
SOMA		2.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO Prefeito Municipal